

Anexo I – Termo de Referência

1. Do Objeto

Aquisição de conexões hidráulicas fabricadas em latão, destinadas à utilização em sistemas hidráulicos de água fria, água quente e/ou gás, incluindo conexões roscáveis e demais componentes necessários para instalações, manutenções e adequações prediais, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Os materiais deverão ser produzidos em latão de alta qualidade, apresentar resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e resistência à corrosão, atendendo integralmente às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao setor hidráulico, bem como às exigências de segurança e desempenho para utilização em instalações prediais e industriais.

Além disso, o latão possui excelente acabamento superficial e elevada vida útil, permitindo menor necessidade de manutenção corretiva e substituição de peças, fator que contribui para economicidade e eficiência da contratação pública.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de conexões hidráulicas fabricadas em latão mostra-se tecnicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com os princípios da eficiência, economicidade, durabilidade e segurança exigidos nos procedimentos licitatórios.

ABNT NBR 6943 NM ISO-7: exige que o sistema de roscas e vedação dessas conexões seja padronizado

ABNT NBR 6590 ISO 5922 e en 1542: Especificação internacional para ferro fundido maleável./ Norma europeia frequentemente adotada para esse material.

ABNT NBR 6414 ISO r7/1: (atualizada e equivalente à ABNT NBR NM-ISO 7-1) padroniza as roscas cônicas para tubos onde a vedação sob pressão é feita na própria rosca. Ela especifica as dimensões, tolerâncias e designações para roscas de união hidráulica vedantes.

ABNT NBR 11720 padroniza os requisitos para conexões de cobre e ligas de cobre (como o bronze) destinadas à união de tubos de cobre sem costura. Ela é fundamental para garantir a segurança e a vedação em redes de água, gás e ar-condicionado

ABNT NBR 9256 é a norma técnica brasileira que estabelece os requisitos e procedimentos para a montagem de tubos e conexões de aço-carbono galvanizado aplicáveis em instalações prediais de água fria. Ela visa garantir a higiene, a segurança e o bom desempenho hidráulico

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, manutenção e adequação das instalações hidráulicas utilizadas pela Administração

Pública, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e demais instalações correlatas, em condições adequadas de segurança, eficiência e durabilidade.

A aquisição de conexões hidráulicas fabricadas em latão justifica-se em razão das características técnicas do material, notadamente sua elevada resistência mecânica, durabilidade, resistência à corrosão e capacidade de suportar variações de pressão e temperatura, fatores que proporcionam maior confiabilidade e vida útil aos sistemas hidráulicos.

A utilização de conexões em latão contribui para a redução de custos com manutenção corretiva e substituições frequentes, promovendo maior economicidade à Administração Pública, em conformidade com o princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação também observa o interesse público, considerando a necessidade de utilização de materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, garantindo segurança operacional, estanqueidade e adequada execução das instalações hidráulicas.

Além disso, a contratação encontra respaldo nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, tendo em vista que o latão é material reciclável e passível de reaproveitamento industrial, contribuindo para práticas sustentáveis no âmbito das contratações públicas.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade e a adequação da presente contratação, evidenciando-se sua compatibilidade com o interesse público e com os objetivos institucionais da Administração.

2.1 Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de conexões hidráulicas fabricadas em latão, destinadas à manutenção, adequação e implantação de sistemas hidráulicos utilizados pela Administração Pública, compreendendo redes de água fria, água quente e demais aplicações compatíveis com as especificações técnicas exigidas.

Os materiais a serem fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, garantindo resistência mecânica, estanqueidade, durabilidade e segurança operacional, de modo a assegurar o adequado funcionamento das instalações hidráulicas e minimizar riscos de vazamentos, corrosão e falhas estruturais.

A solução contempla o fornecimento parcelado ou integral das conexões hidráulicas, conforme necessidade da Administração, incluindo itens como joelhos, luvas, tees, niples, adaptadores, uniões, registros e demais conexões correlatas fabricadas em latão, observados os quantitativos e especificações definidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados adequadamente e entregues em conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas aplicáveis, garantindo compatibilidade com os sistemas hidráulicos existentes.

A adoção de conexões fabricadas em latão mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, considerando sua elevada durabilidade, resistência à corrosão e baixa necessidade de manutenção, fatores que contribuem para maior eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior confiabilidade às instalações hidráulicas e redução de custos decorrentes de manutenções corretivas e substituições frequentes.

3. Especificação do Produto

Cód.	Item	Qtd.
01.0066	Bucha de reducao; de latao; com diametro da tubulacao principal de 1"; com diametro da reducao de 3/4"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	50
01.0020	Bujao (plug) em latao; de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp; com diametro nominal de 2".	15
01.0021	Bujao (plug) em latao; de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp; com diametro nominal de 3/4".	100
01.0042	Cotovelo 90 gr; galvanizado; conforme nbr 6943; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; com diametro nominal de 1 1/2".	30
01.0044	Cotovelo de reducao 90 gr; galvanizado; conforme nbr 6943; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; com diametro nominal de 3/4" x 1/2".	20
01.0027	Luva de reducao para conexao hidraulica; confeccionado em latao; com diametro de 1" x 3/4"; com encaixe tipo rosca.	30
01.0029	Luva de reducao para conexao hidraulica; confeccionado em latao; com diametro de 3/4" x 1/2"; com encaixe tipo rosca.	50
01.0032	Luva de reducao para conexao hidraulica; galvanizada; conforme nbr 6943; com diametro de 2" x 1"; com encaixe tipo rosca bsp nm iso-7.	20
01.0012	Luva para conexao hidraulica; confeccionado em latao; com diametro de 2"; com encaixe tipo rosca.	30
01.0083	Luva para conexao hidraulica; com no mínimo 35 mm; confeccionado em latao; com diametro de 3/4"; com encaixe tipo rosca.	2000
01.0015	Niple para conexao hidraulica; de latao; tipo duplo; com diametro de 1 1/2";	30

	para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria; com encaixe do tipo rosca de 1 1/2".	
01.0014	Niple para conexao hidraulica; de latao; tipo duplo; com diametro de 1"; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria; com encaixe do tipo rosca de 1".	15
01.0001	Niple para conexao hidraulica; de latao; tipo duplo; com diametro de 2"; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria; com encaixe do tipo rosca de 2".	30
01.0022	Te de latao; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas; dn 3/4"; rosca bsp.	800
01.0063	Te de reducao galvanizado; conforme nbr 6943; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas; dn 1" x 1/2"; rosca bsp nm iso-7.	15
01.0057	Te de reducao galvanizado; conforme nbr 6943; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas; dn 2" x 3/4"; rosca bsp nm iso-7.	15
01.0058	Te galvanizado; conforme nbr 6943; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas; dn 2"; rosca bsp nm iso-7.	15
01.0023	Uniao galvanizada; conforme nbr 6943; com assento plano; com anel de vedacao; de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; dn 1/2".	20
01.0065	Uniao galvanizada; conforme nbr 6943; com assento plano; com anel de vedacao; de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; dn 2".	15
01.0024	Uniao galvanizada; conforme nbr 6943; com assento plano; com anel de vedacao; de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; dn 3/4".	10
01.0150	Bucha de reducao; em latao; com diametro da tubulacao principal de 1.1/4"; com diametro da reducao de 1"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	15
01.0145	Bucha de reducao; galvanizado; com diametro da tubulacao principal de 1 1/2"; com diametro da reducao de 1"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	20
01.0144	Bucha de reducao; galvanizado; com diametro da tubulacao principal de 2 1/2"; com diametro da reducao de 2"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	10
01.0146	Bucha de reducao; galvanizado; com diametro da tubulacao principal de 2"; com diametro da reducao de 1.1/2"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	20
01.0151	Bucha de reducao; galvanizado; com diametro da tubulacao principal de 3"; com diametro da reducao de 2"; para ser utilizado em instalacoes hidraulicas.	10
01.0114	Cotovelo 90 gr; galvanizado; conforme nbr 6943; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; com diametro nominal de 3".	10
01.0152	Luva de reducao para conexao hidraulica; galvanizada; conforme nbr 6943; com diametro de 1.1/4" x 1"; com encaixe tipo rosca bsp nm iso-7.	10

01.0149	Luva para conexao hidraulica; confeccionado em latao; com diametro de 1.1/4"; com encaixe tipo rosca.	15
01.0110	Niple galvanizado de 3 polegadas; bsp; em conformidade com as normas abnt nbr 6590; iso 5922 e en 1542 com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersao a quente); conforme abnt nbr 6323; iso 49 e en 10242 - pressoes de servico na conducao de fluidos 120°C = 25 kgf/cm2 e 300° = 20 kgf/cm2.	10
01.0098	Te galvanizado 3 polegadas; bsp; em conformidade com as normas abnt nbr 6590; iso 5922 e en 1542 com acabamento galvanizado a fogo (zincagem por imersao a quente); conforme abnt nbr 6323; iso 49 e en 10242 - pressoes de servico na conducao de fluidos 120°C = 25 kgf/cm2 e 300° = 20 kgf/cm2.	4
01.0107	Cotovelo 90 gr; em latao; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp; com diametro nominal de 1".	100
01.0002	Cotovelo 90 gr; galvanizado; conforme nbr 6943; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp nm iso-7; com diametro nominal de 2".	24
01.0004	Cotovelo 90 gr; em latao; com conexao de junta rosqueavel; com rosca tipo bsp; com diametro nominal de 3/4".	2000
05.0974	Valvula de retencao horizontal; bitola 2"; de metal; usada na distribuicao e recalque de agua; rosca femea/femea nbr 6414(isso r7/1).	24
01.0017	Niple para conexao hidraulica; de latao; tipo duplo; com diametro de 1/2"; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria; com encaixe do tipo rosca de 1/2".	20
01.0013	Niple para conexao hidraulica; de latao; tipo duplo; com diametro de 3/4"; para ser utilizada em instalacoes prediais de agua fria; com encaixe do tipo rosca de 3/4".	1500
01.0159	tubo galvanizado de 3" (barra de 06 metros).	10
01.0158	tubo galvanizado de 4" (barra de 06 metros).	10
01.0003	tubo galvanizado de 2" (barra de 06 metros).	15

4. Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos dos Materiais

As conexões hidráulicas de latão são produzidas por uma liga metálica feita com a composição do zinco e cobre, e em alguns casos com adição de ferro, níquel ou alumínio, em conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR 11720**, (quando aplicável) e demais normas correlatas, em suas versões vigentes na data de fabricação ou fornecimento dos materiais, ou por normas técnicas que venham a substituí-las, desde que mantidos os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e segurança estabelecidos, e descritas no item 01 deste termo de referência.

A constituição básica da amálgama, o zinco e o cobre, proporcionam maleabilidade além de resistência à erosão e a tração.

As conexões galvanizadas possuem em sua composição ferro fundido maleável, aço carbono revestido de zinco as mesmas devem estar em conformidade com as normas técnicas **ABNT NBR 6943 e 9256m**, (quando aplicável).

Os materiais deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade, apresentando acabamento uniforme, superfície regular e homogênea, isentos de trincas, bolhas, rebarbas, falhas de fundição ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.2. Documentação Técnica

A habilitação técnica e comprovação da qualidade dos materiais a serem fornecidos, a contratada deverá apresentar documentação técnica compatível com os itens licitados, contemplando, quando aplicável, catálogo e ou ficha técnica, certificados de qualidade, conformidade com normas técnicas, comprovação de capacidade técnica (quando exigida).

4.3 Documentação a Ser Fornecida Pelos Licitantes

As empresas licitantes deverão fornecer, junto aos demais documentos solicitados no edital do certame, atestado de capacitação técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e comprovado, minimamente, o fornecimento de materiais com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame.

5. Os Referidos Atestados Deverão:

- a) Conter os dados do contratante e da contratada (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone);
- b) Estar datado e assinado pelo representante legal do contratante;
- c) Indicar a quantidade dos materiais fornecidos e/ou duração dos serviços prestados;
- d) Indicar nº contrato ou ata de registro de preços ou nº nota fiscal/empenho, conforme o caso;

6. Das Propostas Comerciais

Os licitantes deverão:

- a) Cotar as peças de acordo com o descritivo constante na requisição
- b) Informar a marca e o modelo (este último quando couber) do produto;
- c) Atender as normas especificadas no descritivos.

5. Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme necessidade da Administração e emissão da respectiva autorização de fornecimento ou nota de empenho.

5.1. Prazo

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no edital ou contrato, contado a partir do recebimento da solicitação formal da contratante.

Em casos de fornecimento parcelado, o prazo será contado individualmente para cada solicitação emitida pela Administração.

O prazo para entrega dos materiais não deverá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, emitido pela Autarquia, admitida a antecipação do prazo.

Poderão ser estabelecidos prazos diferenciados para itens de maior complexidade, grande porte ou fabricação sob encomenda, mediante justificativa técnica da CONTRATADA e prévia anuência da Administração.

6. Condições de Entrega

As entregas deverão ocorrer em locais indicados pelo departamento requisitante, situados dentro dos limites do município de Indaiatuba/SP.

Como referência, adota-se como local padrão o Departamento de Almoxarifado do SAAE, localizado na Rua: Tangará nº 540 – Vila Avaí - Indaiatuba, podendo ser definidos outros pontos de entrega conforme necessidade da Autarquia, mediante comunicação ao fornecedor.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, salvo autorização da Autarquia.

6.1 Recebimento de Materiais

6.1.1 O recebimento de materiais será realizado das seguintes formas:

provisório: realizado no ato da entrega para verificação quantitativa e aparente dos materiais;

definitivo: após análise técnica e conferência da conformidade com as especificações contratadas;

6.1.2 A Administração poderá recusar materiais em desacordo com o solicitado, obrigando-se a contratada à substituição sem custos adicionais

6.1.3 Os materiais que apresentarem defeitos, inconformidades, danos ou divergências técnicas deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2 Entregas Em Desconformidade Com Edital

Se eventualmente os lotes entregues não corresponderem às especificações contidas neste anexo e na proposta comercial ofertadas pela licitante vencedora, os mesmos deverão ser substituídos/regularizados em prazo não superior a 48 horas da notificação da recusa.

7. Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados em até 28 (vinte e oito) dias, após a entrega dos itens e conferência da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pela gestora da ata de registro de preços.

8. Modelo de Execução do Contrato

8.1 A execução contratual dar-se-á por meio do fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Autarquia, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, inclusive quanto à qualidade, prazos de entrega e conformidade dos materiais fornecidos.

8.3 Não haverá prestação de serviços continuados nem dedicação exclusiva de mão de obra, tratando-se exclusivamente de fornecimento de bens.

8.4 As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos, desde que haja registro e comprovação de recebimento.

9. Fiscalização Contratual

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. Infrações e Sanções Administrativas

10.1. Comete infração administrativa, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o licitante que, com dolo ou culpa, der causa ao descumprimento das obrigações assumidas, podendo ainda ser aplicada a penalidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária do direito de licitar com o SAAE de

Indaiatuba, bem como impedimento de contratar com a Autarquia pelo prazo de até 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um Pedido de Empenho ou descumprimento parcial de mais de um Pedido de Empenho.

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando;

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação e/ou fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços, garantida a prévia defesa, o fornecedor incorrerá em penalizações, estipuladas da seguinte forma:

10.2.1. Advertência, na hipótese do descumprimento de obrigação que não afete o prazo, ou qualidade/especificações do objeto licitado e que não cause prejuízo para a autarquia;

10.2.2. Multa de 2% (dois inteiros por cento) por dia de atraso na entrega, sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no "Pedido de Empenho", até o 10º (décimo) dia consecutivo.

10.2.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso na entrega, multa de até 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

10.2.4. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços ou da rescisão contratual, bem como da aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar com o SAAE de Indaiatuba, pelo prazo de até 12 (doze) meses.

9.2.5. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do “Pedido de Empenho”, por entrega do(s) lote(s) em desconformidade com as especificações estabelecidas ou 10m condições impróprias para a utilização, sem prejuízo da obrigação de substituí-los;

10.2.6. Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida constante no “Pedido de Empenho”.

10.2.7. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, um “Pedido de Empenho” ou descumprimento parcial de mais de um “Pedido de Empenho”.

10.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ou instrumento equivalente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.3. A aplicação de multas que ultrapassem o equivalente a 30% (trinta inteiros por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou do termo de contrato, será causa de anulação da(o) mesma(o), unilateralmente pela Autarquia, nos termos da legislação aplicável, e posterior cancelamento do Registro de Preços ou do termo de contrato.

10.4. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

10.5. O valor da multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário, devendo ser recolhido no prazo constante do vencimento do boleto. Se o valor da multa devida não for recolhido dentro do prazo de vencimento, será automaticamente inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.6. As penalidades previstas neste edital têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE.

10.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à CONTRATADA, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. Prazo de Vigência Da Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual a Administração poderá realizar contratações conforme sua necessidade.

Ressalta-se que não há obrigatoriedade de contratação dos quantitativos estimados, tampouco de aquisição mínima, tratando-se de registro de preços para atendimento sob demanda.

Os quantitativos indicados possuem caráter meramente estimativo, representando previsões dos departamentos requisitantes para o período de vigência da Ata, cabendo à Autarquia definir, a seu exclusivo critério, as quantidades a serem adquiridas e o momento das contratações.

12. Critérios de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida e atestada pelo setor requisitante, desde que verificada a conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência e a regularidade fiscal da CONTRATADA.

12.1 O pagamento estará condicionado ao cumprimento integral das obrigações contratuais, podendo ser suspenso em caso de irregularidades na entrega, documentação ou qualidade dos materiais fornecidos.

13. Garantia dos Materiais

13.1 A CONTRATADA deverá garantir os materiais fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias superiores eventualmente ofertadas pelo fabricante.

13.2 Caso sejam identificados defeitos, vícios ou inconformidades durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos materiais, sem ônus

para a CONTRATANTE, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal, podendo esse prazo ser reduzido em situações emergenciais, a critério da Administração.

13.3 Os materiais substituídos deverão ser novos, sem uso, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo admitidos itens reconicionados ou fora de especificação.

13.4 A garantia abrangerá todos os custos necessários à correção dos defeitos, incluindo transporte, carga, descarga e quaisquer outras despesas.

13.5 A CONTRATADA deverá fornecer, no ato da entrega, documento comprobatório da garantia, contendo a identificação dos itens e condições de cobertura.

14. Estimativa do Valor

O valor estimado da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.

Para a formação da estimativa, poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes referenciais:

- Tabelas de referência de órgãos públicos e/ou sistemas oficiais de preços, utilizadas como parâmetro técnico para materiais aplicados ao setor de saneamento, tais como SABESP, SINAPI, CATMAT, entre outras, admitindo-se equivalentes;

- Orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo;
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Bancos de preços oficiais ou sistemas de referência devidamente atualizados.

A utilização de múltiplas fontes tem por finalidade assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

15. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem oportunamente indicadas no momento da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia.

16. Requisitos para Habilitação

A habilitação dos licitantes observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante a comprovação de sua capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme condições estabelecidas a seguir, observados os princípios da isonomia, competitividade e vedação a exigências restritivas indevidas.

16.1 Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação de documentos que evidenciem a constituição legal da empresa e a legitimidade de seus representantes, conforme o tipo societário, incluindo, quando aplicável:

- I. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- iii. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- iv. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- v. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único:

Quando cabível, deverá ser apresentada autorização para o exercício da atividade compatível com o objeto da contratação, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

16.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- iii. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- iv. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (correspondente a Tributos Mobiliários), da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

v. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

vi. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

Observação:

•Serão admitidas as certidões positivas com efeitos de negativa.

- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME/EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização e reapresentação das certidões exigidas nas alíneas 'ii', 'iii', 'iv', 'v' e 'vi' deste item.

16.3 Qualificação Técnica

i. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da licitante.

b. As empresas licitantes deverão fornecer, junto aos demais documentos solicitados no edital do certame, atestado de capacitação técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e comprovado, minimamente, o fornecimento de materiais com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame.

ii. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público e deve conter informações sobre a empresa CONTRATADA e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

- a. Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;
- b. Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, número do telefone;
- c. Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d. Quantidades fornecidas;
- e. Duração do contrato/ata de registro de preços;
- f. Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados.

16.4 Qualificação Econômico-Financeira

- i. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas.
 - a. Para empresas domiciliadas no estado de São Paulo, a certidão de falência deverá ser complementada com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível, para que seja considerado os processos cadastrados no sistema SAJ e EPROC.
 - b. Será admitida certidão positiva de recuperação judicial, desde que seja comprovado que a licitante esteja com o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com recuperação já deferida.

16.5 Declarações Complementares de Apresentação Obrigatória

- i. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.
- ii. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- iii. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

iv. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

v. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

vi. Declaração de que Possui ou Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba, que impossibilite a participação no pregão em epígrafe.

vii. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

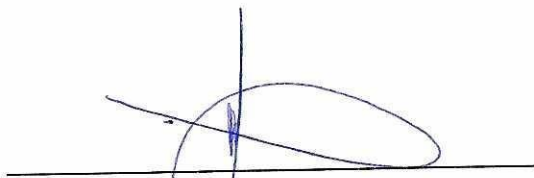
17. Disposições Finais

A participação no certame implica plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as demais disposições do edital e seus anexos.

A CONTRATADA será responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, respondendo por quaisquer inconsistências, vícios ou falhas na execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, prazos e conformidade dos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo.

Indaiatuba, 13 de outubro de 2026



Gestor (a): Carolina Bacchi

Diretoria de Gestão de Materiais e Suprimentos